

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular

CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CNM: 065888.2.0046698-40

MATRÍCULA	46.698	Livro 2-EY FI 198	Data 18/03/2010
		Folhas	14 Oficial Titular
Imóvel Cadastro Nº			
Apartamento nº 104 tipo 03 do 1º pavimento e Vaga de garagem vinculada nº 01 do pavimento térreo do Edifício Residencial "VERAMONT", situado na Rua Timbiras nº 1045, no perímetro compreendido entre a Avenida Roberto Camelier, de onde dista 92,00m, e a Travessa Honório José dos Santos, de onde dista 69,10m, com fundos projetados para a Rua Caripunas, nesta cidade; e a respectiva fração Ideal de 0,014478% do domínio pleno do terreno onde foi construído o referido Edifício; apartamento esse com 29,25m² de área privativa, 10,35m² de área de garagem, 17,59m² de área comum e 46,84m² de área total; contendo as seguintes divisões internas: sala, 01 quarto e 01 banheiro. PROPRIETÁRIA: ERGUE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 34.625.186/0001-96; REGISTRO ANTERIOR: Lº 2-BW, fls 018 Matrícula nº 22218 em 02/12/1991; R-7/22218 em 31/03/2004, que se refere à aquisição do terreno, pelos então condôminos proprietários ERGUE ENGENHARIA LTDA, na proporção de 60,13%; ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS, na proporção de 17,44%; e PEDRO RENDA FILHO, na proporção de 22,43%, consoante escritura do Cartório Conduru, desta cidade, datada de 16/12/2003; R-9/22218 em 11/06/2008, quanto à Incorporação do Edifício VERAMONT, requerida pela condômina proprietária ERGUE ENGENHARIA LTDA, na qualidade de incorporadora e construtora, consoantes documentos exigidos por lei, apresentados e arquivados neste 1º SRI; R-10/22218 em 08/06/2009, quanto à Instituição e Especificação de Condomínio do Edifício VERAMONT, requerida pela condômina proprietária ERGUE ENGENHARIA LTDA, na qualidade de incorporadora e construtora, consoantes documentos exigidos por lei, apresentados e arquivados neste 1º SRI; AV-11/22218 em 13/10/2009, quanto a conclusão das obras de construção do Edifício VERAMONT, requerida pela condômina proprietária ERGUE ENGENHARIA LTDA, na qualidade de incorporadora e construtora, consoantes documentos exigidos por lei, apresentados e arquivados neste 1º SRI; e AV-12/22218 em 09/04/2010, quanto à atribuição das unidades aos condôminos proprietários das unidades que compõe o Ed. VERAMONT, conforme Ata de Constituição e Convenção de Condomínio datada de 30/03/2004, arquivada neste 1º SRI, ficando o apartamento desta matrícula atribuído exclusivamente a proprietária ERGUE ENGENHARIA LTDA. ÔNUS: NADA CONSTA. Protocolo Definitivo nº 77.207 em 18/03/2010. Eu <i>Cleomar Carneiro de Moura</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé. R-1/46698-EM 18/03/2010- Protocolo Definitivo nº 77.207 - VENDA E COMPRA - Pela Escritura Pública datada de 25/02/2010, lavrada às fls 173/174 do Lº 543, do 6º Tabelionato de Notas - Cartório Kós Miranda, desta cidade, a proprietária ERGUE ENGENHARIA LTDA, já qualificada, devidamente representada, vendeu o imóvel da presente matrícula à compradora adquirente: TATIANE FERRAZ TIRAPELLI, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da CI nº 467.400-Min. Aer. e do CPF nº 052.229.287-99, residente e domiciliada nesta cidade; pelo preço de R\$=70.000,00, já pago e liquidado integralmente, sem condições suspensivas ou resolutivas. Foi apresentado neste 1º SRI, dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI devido à SEFIN/PMB, no valor de R\$=1.459,78, conforme DAM nº 43.7.43242/10, com recibo de autenticação mecânica do Banco do Brasil datado de 24/02/2010. Pela mesma escritura a empresa alienante declarou, sob as penas da lei, que deixou de apresentar as certidões negativas exigidas por força do artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007 e do artigo 524, inciso IV da Instrução Normativa SRF nº 03, de 14/07/2005, por atender às condições mencionadas no "caput" do citado artigo 16, relativamente à atividade exercida, e que o imóvel objeto da transmissão não faz parte de seu ativo permanente. Eu <i>Cleomar Carneiro de Moura</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé. AV-2/46698-EM 23/08/2010 - Protocolo Definitivo nº 79.708 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se esta averbação para constar que, foi registrada neste 1º Ofício de Imóveis, no Lº 3-E (Registro Auxiliar) sob o nº 2848 a Convenção de Condomínio do Edifício "RESIDENCIAL VERAMONT" do qual integra o apartamento desta matrícula, que fica sujeito às normas e obrigações constantes na referida Convenção, para todos os fins de direito. Eu <i>Cleomar Carneiro de Moura</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.			

CARTEIRO "CLEOMAR MOURA"
Carteira de Belém - Pará

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DEL CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
Oficial Titular

Código de segurança: 0b96-c742-f1da-5c3a-9ce0-852a-c854-65fb

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 13/03/2026 às 16:52

Valor da Certidão R\$ 67,36

Protocolo: 311.073

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Bel. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA

Oficial Titular

CARTÓRIO "CLETO MOURA"

Comarca de Belém - Pará

Titular, conferi e assino dando fé.

R-3/46.698 - Em 08/01/2015 - Protocolo nº 112.178, de 07/01/2015 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº 1.4444.0776402-2, datado de 12/12/2014, com caráter de escritura pública lavrado na forma da lei, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, à proprietária TATIANE FERRAZ TIRAPELLI, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula à compradora adquirente: **FABYOLLA FRANCO MEDEIROS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 6.457.376-PC/PA (2ª via) e do CPF nº 013.805.742-77, residente e domiciliada nesta cidade, na R. Timbiras nº 1.045, ap. nº 105, bairro Jurunas, pelo preço de **R\$180.000,00**, pago da seguinte forma: R\$22.837,50, com recursos próprios e o restante de R\$157.162,50 pago mediante financiamento, com alienação fiduciária a seguir registrada. Foi digitalizado neste 1º SRI dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$2.028,37, conforme DAM nº 43.7869281-2. Selo de segurança: H 1-2809.003356421. Eu Bel. Cleomar Carneiro de Moura Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-4/46.698 - Em 08/01/2015 - Protocolo nº 112.178, de 07/01/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato anterior, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, a proprietária já nomeada e qualificada, como devedora fiduciante; transferiu a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por José Maria de Sousa Rodrigues, conforme procuração lavrada às fls. 052 do Lº 2720 do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$157.162,50**, por esta concedido à devedora fiduciante, para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 420 meses, em parcelas mensais e sucessivas; à taxa anual de juros de 8,7873% (nominal) e 9,1500% (efetiva), e reduzida de 8,4175% (nominal) e 8,7500% (efetiva), conforme condições constantes do item G1 do contrato; sendo que por força deste registro a devedora fiduciante se tornou detentora da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$174.625,00 e prazo de carência para expedição de intimação previsto no art. 26, § 2º da citada lei, de 30 dias, conforme Cláusula 14ª do contrato; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Selo de segurança: H 1-2809.003356422. Eu Bel. Cleomar Carneiro de Moura Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-5/46.698 - Em 08/01/2015 - Protocolo nº 112.178, de 07/01/2015 - **EMISSION DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, procede-se a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0776402-2, série 1214, datada de 12/12/2014, tendo como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, devidamente representada. Selo de segurança: H 2-2807.000090087. Eu Bel. Cleomar Carneiro de Moura Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-6/46.698 - Em 13/03/2026 - Protocolo nº 196.093, de 26/02/2026 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do Ofício nº 319862/2022, datado de 26/02/2026, digitalizado neste 1º SRI para os devidos fins de direito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, devidamente representada, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob os atos nºs R-3/46.698 e R-4/46.698, em 08/01/2015, após a regular intimação da devedora FABYOLLA FRANCO MEDEIROS, já qualificada sem que esta tenha purgado a mora no prazo legal, conforme processo prenotado sob o nº **167584**, requereu para si a consolidação da propriedade deste imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97; **ficando a credora com a obrigação legal de promover, no prazo de 60 dias, os leilões de que trata o artigo 27, § 1º e § 2º da referida lei.** Foi digitalizado neste 1º SRI juntamente com a escritura e demais documentos apresentados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$7.630,17, (bases de cálculo: ITBI R\$381.508,90 e IPTU/2026 R\$103.609,59). Em virtude da consolidação feita pela credora, fica resgatada a dívida, e consequentemente cancelada a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO sob o ato **AV-5/46.698**, na forma do Art. 24 da Lei nº 10.931/2004. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$2227,77 (R\$1.764,42 de emolumentos, dos quais R\$320,81 de taxa/FRJ, R\$53,47 de taxa/FRC, 88,22 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202603.5067520-0257605000003733630583110. Eu Alan Kildery Veras da Silva Alan Kildery Veras da Silva, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. - ***Certifico finalmente, de acordo com o art. 19, § 11º da Lei nº 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.*** O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com o selo de segurança

Código segurança: 0b96-c742-f1da-5c3a-9ce0-852a-c854-65fb

Emitida por Darla Sousa da Silva

em 13/03/2026 às 16:52

Valor da Certidão: R\$ 67,36



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 3436238 - SÉRIE: A - SELADO EM: 13/03/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 8326343000007893847492120

QTDATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	63.30	9.50	1.58

Em Branco



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CKGZZ-MDE5L-5U85G-HP5QY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Darla Sousa da Silva (CPF 614.698.742-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CKGZZ-MDE5L-5U85G-HP5QY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>